

Orientação BFE - Convocação perícia médica do DPME para ingresso

Bom dia a todos!

Encaminho orientação recebida da SEDUC referente ao BFE:

Prezados,

Gostaríamos de informar que permanece a utilização do código 300 na digitação do BFE (Boletim de Frequência Eletrônico), usado especificamente para a convocação da realização da perícia médica do DPME (Departamento de Perícias Médicas do Estado), no caso de servidores **ingressantes** por meio de concurso público, Efetivo e Estável (A e F). Para o docente contratado (categoria O), utilizar o código 013 do BFE.

Outras situações:

1 - o docente que foi convocado e passou por perícia e por sua opção compareceu em suas aulas em período diverso da perícia deverá ter o seu registro de frequência presente, ou seja o código 000;

2 – o docente convocado em outro município com a necessidade de deslocamento em 1 (um) dia anterior da perícia também terá o seu registro frequência no código correspondente a sua categoria considerando esse período como perícia, sem prejuízos.

OBS: O Decreto 29.180/1988 regulamenta as perícias médicas para funcionários, servidores e candidatos a cargos ou funções públicas civis da Administração Centralizada e Autarquias do Estado.

Pedimos atenção: apenas para ingressantes.
Não utilizar o código 300 para outras situações.

Atenciosamente

Maria Emilia Boaventura

Diretor I - Núcleo de Frequência e Pagamento